



MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA
MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Torna a Associação dos Protetores de Animais de Equador, Entidade de Utilidade Pública na esfera municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna a **Associação dos Protetores de Animais de Equador/RN, CNPJ: 51.540.590/0001-86, Entidade de Utilidade Pública na esfera municipal de Equador/RN.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, apoio, celebrar convênio e destinar recursos financeiros para custeio de atividades da Associação.

Art. 3º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, promover suas respectivas difusões na esfera municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 25 de agosto de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito